



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #24 | Maio 2018

NOVAS OPORTUNIDADES

PORTUGAL 2020

PROJETOS DE MEDIADORES MUNICIPAIS E INTERCULTURAIS

Beneficiários: Pessoas coletivas de direito público pertencentes à administração local e associações da sociedade civil (preferencialmente associações de migrantes e das comunidades ciganas)



Os projetos devem contribuir para a coesão social, a melhoria da qualidade de vida e a convivência intercultural, em municípios com diversidade cultural significativa, mediante uma gestão positiva, participativa e preventiva da diversidade através de uma intervenção mediadora e da participação dos protagonistas locais.

Nos termos do art.º 159.º do Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, são **objetivos** da presente tipologia de operações:

- Promover redes e parcerias capazes de criar pontes entre cidadãos e instituições;
- Promover a mudança a partir dos atores presentes no território, unindo as diferentes sensibilidades, prevenindo o conflito ou, quando necessário, atuando sobre o mesmo numa atitude mediadora entre as partes, juntando todos em torno de uma mesma agenda.

São elegíveis as seguintes ações que visem promover a criação de equipas de mediadores interculturais e de intervenção municipal dirigida à integração das comunidades imigrantes e das comunidades ciganas. Neste âmbito, e conforme as problemáticas do público-alvo no território e o diagnóstico de necessidades apresentado, a entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte **tipologia de ação**:

- Equipas de Mediação Intercultural facilitadoras da integração das Comunidades Migrantes e das Comunidades Ciganas, privilegiando-se estas últimas.

Em todas as candidaturas deverá ser dada particular atenção à elaboração do diagnóstico de necessidades do território que fundamente a candidatura e que contenha, entre outras informações, dados quantitativos relativos às comunidades migrantes residentes e estimativas relativas às comunidades ciganas residentes.

A dotação financeira indicativa afeta ao presente concurso é de **3.500.000€**. Os apoios revestem a natureza de **subvenção não reembolsável**, assumindo a modalidade de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos. A comparticipação pública da despesa elegível é repartida pelo Fundo Social Europeu (85%) e pela Contribuição Pública Nacional (15%).

As operações de reduzida dimensão, cujo financiamento público não exceda 50.000€, e que não sejam executadas exclusivamente com recurso a um procedimento de contratação pública, são obrigatoriamente apoiadas em regime de custos simplificados, segundo a modalidade de montante fixo, com recurso a um orçamento prévio, dispensando a apresentação de documentos comprovativos de despesa.

As candidaturas apresentadas no âmbito do presente concurso têm uma duração de 36 meses.

Data de encerramento

14 de junho de 2018

Mais informações

[Aviso n.º POISE-33-2018-06](#)



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #24 | Maio 2018

SISTEMA DE APOIO À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SATDAP)

Beneficiários: Entidades da administração central do Estado, entidades públicas empresariais prestadoras de serviços públicos e outros níveis da administração ou outras entidades públicas e privadas, no âmbito das suas atividades sem fins lucrativos, ao abrigo de protocolos celebrados com a administração central.



O presente concurso visa apoiar operações de modernização e capacitação da Administração Pública que contribuam para a melhoria do acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e a sua qualidade, através do reforço das aplicações TIC na Administração Pública em linha (PI 2.3) e o reforço da capacidade institucional das administrações públicas e respetiva eficiência (PI 11.1), nos termos previstos do 81.º do RECI.

As operações deverão ter como **objetivo** a transformação digital da Administração Pública, visando a redução dos custos de contexto e a qualificação da prestação do serviço público, induzindo a uma melhoria do seu desempenho e da sua capacidade de resposta às necessidades dos cidadãos e das empresas, promovendo alterações de: relacionamento com os cidadãos e/ou empresas; transformação dos processos operacionais; alteração do modelo e da oferta de bens e serviços públicos. Complementarmente, as operações deverão concorrer para:

- A estratégia nacional em matéria de modernização e simplificação administrativa, nomeadamente para o Programa SIMPLEX+;
- A Estratégia TIC 2020: Estratégia Para a Transformação Digital na Administração Pública, aprovada pela RCM N.º 108/2017, de 26 de julho.

No âmbito do presente aviso, são suscetíveis de apoio as operações enquadradas nas **tipologias**:

- Operações de Modernização da Administração Pública, cofinanciadas pelo FEDER, enquadradas nas alíneas a) a g), excetuando a alínea c), do n.º 1 do art.º 83.º do RECI;
- Ações de Formação dos trabalhadores em funções públicas, cofinanciadas pelo FSE, enquadradas na alínea a) do n.º 3 do art.º 83.º do RECI, desde que associadas a operações de modernização da Administração Pública.

O presente Aviso visa apoiar operações que se enquadrem nas seguintes **modalidades**:

- **Candidaturas em regime geral**, com dotação específica para projetos que se enquadrem no Programa SIMPLEX+;
- **Candidaturas em operações pré-formatadas**, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 94.º do RECI e de acordo com o fixado no documento “prioridades e parâmetros estruturantes a respeitar pelos beneficiários no âmbito das operações a candidatar”.

O **limite mínimo** de financiamento público por operação deve ser superior a **50.000€**, aplicável a qualquer das tipologias. A execução do projeto deve prever um **prazo máximo de execução de 24 meses**, prorrogáveis por mais 18 meses, se devidamente justificados e aprovados pela AG.

A **dotação** FEDER/FSE afeta ao presente concurso é de **32.000.000€** e a **taxa de financiamento** a conceder é de **85%**. O apoio assume a natureza de **subvenção não reembolsável**, e a modalidade de reembolso de custos efetivamente incorridos, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 7 do DL n.º 159/2014.

Data de encerramento

1ª Fase – Pré-formatadas: 19 de abril a 5 de junho de 2018 (18h)
2ª Fase – Projetos SIMPLEX: 6 a 29 de junho de 2018 (18 h)
3ª Fase – Regime Geral: 2 de julho a 31 de agosto de 2018 (18 h)

Mais informações

[Aviso n.º 01/SAMA2020/2018](#)



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #24 | Maio 2018

PDR 2020

OP. 8.1.4 RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS | INTERVENÇÕES AO NÍVEL DAS EXPLORAÇÕES FLORESTAIS (9º ANÚNCIO)

Beneficiários: Detentores públicos e privados de espaços florestais

O concurso visa o restabelecimento de povoamentos florestais afetados por agentes bióticos e abióticos e ações de estabilização de emergência pós incêndio, catástrofes naturais, ou acontecimentos catastróficos, visando a minimização de risco de erosão em áreas identificadas pelas entidades competentes.

As **tipologias de intervenção a apoiar** dizem respeito a investimentos ao nível das explorações florestais, através da reflorestação de áreas afetadas por agentes abióticos, com pinheiro bravo e/ou pinheiro manso em pelo menos 75% da área de intervenção, para a reposição do potencial produtivo das áreas de pinhal sem capacidade de regeneração natural e com aptidão para as referidas espécies.

A **área geográfica elegível** corresponde às áreas afetadas por grandes incêndios em 2016 ou 2017, situadas fora dos concelhos mencionados na Resolução do Conselho de Ministros nº1/2018, e que tenham sido percorridas no período 2000-2015 por, pelo menos mais um grande incêndio, nas freguesias indicadas no Anexo I do Aviso. No caso do concelho de Carregal do Sal, abrange a freguesia de Beijós.

As áreas de pinhal, potencialmente elegíveis, situadas nestas freguesias foram identificadas pelo Instituto de Conservação da Natureza e Florestas como não tendo capacidade de regeneração natural e tendo aptidão para a instalação de povoamentos com pinheiro bravo e/ou com pinheiro manso.

A dotação orçamental do apoio a conceder no âmbito do presente aviso é de **5.000.000€**.

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável sobre os custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos. As **taxas de apoio** são as seguintes:

Tipo de beneficiário	Aquisição de equipamento			Outros investimentos		
	Regiões de montanha	Outras regiões desfavorecidas	Restantes regiões	Regiões de montanha	Outras regiões desfavorecidas	Restantes regiões
Todos os beneficiários	50%	45%	40%	80%	75%	70%

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário, com exceção das entidades gestoras de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), entidades gestoras de baldios (que poderão submeter uma candidatura por ZIF ou unidade de baldio) e entidades gestoras coletivas públicas (que poderão submeter uma candidatura por cada Mata Nacional e por cada perímetro florestal).

Data de encerramento	Mais informações
15 de junho de 2018	Anúncio 09/8.1.4/2018 Listagem de espécies a privilegiar por SRH do PROF



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #24 | Maio 2018

TURISMO DE PORTUGAL

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE CONGRESSOS E EVENTOS

Beneficiários: entidades públicas, entidades regionais de turismo e empresas e outras entidades privadas em território atingido pelos incêndios

VALORIZAR



O Despacho Normativo n.º 21/2017 cria um programa de apoio específico à realização de congressos e eventos corporativos nos concelhos afetados pelos incêndios.

Este mecanismo visa contribuir para a recuperação e dinamização económica, apoiando a realização e captação de congressos e eventos de empresas ou outras entidades, que ocorram nos concelhos e nas regiões afetadas pelas catástrofes naturais de 2017.

Os **apoios a conceder** à realização e captação destes projetos revestem a natureza de comparticipação financeira, de natureza não reembolsável.

São **despesas elegíveis** dos projetos a que respeita este regulamento, até aos montantes resultantes da aplicação dos critérios definidos no art.º 4º:

- Aluguer de salas/ espaços;
- Serviços de transfere;
- Serviços de alojamento, desde que em estabelecimento licenciado pelas entidades competentes;
- Fornecimento de refeições;
- Serviços de animação;
- Construção ou montagem de estruturas destinadas a ampliar os espaços existentes para a realização do congresso ou evento;
- Material de divulgação e campanha de comunicação.

Os projetos são avaliados em função do **número de participantes** ou em **função da ocupação individual do quarto** que originam, nos termos da seguinte **matriz de apoio**:

15 a 299 dormidas

22€/dormidas

Os projetos que ocorram durante o período de inverno IATA beneficiam de uma **majoração de 25%** sobre o valor resultante da aplicação dos critérios acima mencionados e o limite máximo da linha de apoio subjacente ao presente programa tem o valor de **200.000€**.

Data de encerramento

31 de dezembro de 2018

Mais informações

[Despacho Normativo n.º 21/2017](#)



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #24 | Maio 2018

APOIAR A ECONOMIA CIRCULAR NAS COMPRAS PÚBLICAS (CIRCULAR - COMPRAS PÚBLICAS)

Beneficiários: a) Municípios; b) Associações de municípios; c) Empresas municipais.

É objetivo geral do presente Aviso contribuir para a execução do Plano de Ação para a Economia Circular. São objetivos específicos do presente Aviso:

- Estimular o desenvolvimento e teste de produtos e/ou serviços circulares no âmbito das Compras Públicas que resultem em critérios de circularidade para compras públicas e em pelo menos um processo de aquisição;
- Apoiar a ações de formação interna em compras públicas ecológicas e circulares que resultem em critérios de circularidade para compras públicas e em pelo menos um processo de aquisição.

Os projetos a serem desenvolvidos deverão ser percursos da aplicação de modelos de circularidade aplicados às compras públicas, tais como:

- a) Ao nível do sistema: aborda os métodos contratuais que a organização pode definir para assegurar a circularidade, como sejam acordos de devolução a fornecedores para reutilização, remanufactura e reciclagem, ou sistemas produto-serviço, em que o contrato providencia produtos e serviços associados aos mesmos (p.e. contrato de impressão pay-per-copy em que o fornecedor fornece todos os equipamentos, reparações, substituições, e formação em vez de apenas cópias);
- b) Ao nível do fornecedor: abrange a interação com os fornecedores, trabalhando o modo como os mesmos podem introduzir a circularidade nos seus próprios sistemas e processos, a fim de garantir que os produtos e serviços oferecidos atendam aos critérios de compras circulares (p.e. sistema de logística inversa, reparabilidade dos produtos, rótulos ecológicos, revenda de produtos);
- c) Ao nível do produto: a abordagem centra-se em trabalhar os materiais que os fornecedores das entidades públicas podem adquirir para fazer o seu produto (p.e. garantir que os materiais no produto são identificáveis, produtos podem ser desmontados após o uso, materiais recicláveis e reciclados).

Dotação Financeira e Taxa Máxima de Cofinanciamento

A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de €500.000 (quinhentos mil de euros).

O cofinanciamento é de 80%, até um valor máximo de €65.000 (sessenta e cinco mil euros), por projeto.

Não são financiados projetos que tenham sido anteriormente objeto de financiamento público, nacional ou comunitário.

Data de encerramento

30 de maio de 2018

Mais informações

www.fundoambiental.pt/aviso-2018/economia-circular/apoiar-a-economia-circular-nas-compras-publicas-circular-compras-publicas.aspx



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #24 | Maio 2018

PROGRAMAS EUROPEUS

PROGRAMA LIFE: PROJETOS TRADICIONAIS E PROJETOS INTEGRADOS

Beneficiários: organismos públicos, empresas e entidades privadas sem fins lucrativos

São **objetivos gerais** do programa LIFE:

- Contribuir para a transição para uma economia eficiente em termos de recursos, hipocarbónica e resistente às alterações climáticas, para a proteção e a melhoria da qualidade do ambiente e para sustentar e inverter a perda de biodiversidade, incluindo o apoio à rede Natura 2000 e o combate à degradação dos ecossistemas;
- Melhorar o desenvolvimento, a aplicação e o controle da execução da política e da legislação da UE em matéria de ambiente e de clima e dinamizar e promover a integração dos objetivos ambientais e climáticos noutras políticas da UE e na prática dos setores público e privado, nomeadamente mediante o reforço da capacidade dos setores público e privado;
- Apoiar a melhoria da governação ambiental e climática a todos os níveis, incluindo uma maior participação da sociedade civil, das ONG e dos intervenientes a nível local;
- Apoiar a execução do 7º Programa de Ação em matéria de Ambiente.



O programa está dividido nos subprogramas para o Ambiente e para a Ação Climática, tendo como **áreas prioritárias**:

Subprograma para o Ambiente

- Natureza e Biodiversidade
- Ambiente e eficiência dos recursos
- Governação informação em matéria de ambiente

Subprograma para a Ação Climática

- Mitigação das Alterações Climáticas;
- Adaptação às Alterações Climáticas;
- Governação e informação em matéria de clima

Os **projetos tradicionais** integram:

- **Projetos-piloto** – são projetos inovadores para aplicar técnicas/ métodos que não foram ainda aplicados; oferecem vantagens ambientais ou climáticas em comparação com as técnicas disponíveis; podem ser aplicados em larga escala a situações semelhantes; já tenham sido objeto de investigação.
- **Projetos de demonstração** – são projetos que ponham em prática ações/ metodologias/ abordagens que sejam novas ou desconhecidas no contexto específico do projeto; possam ser aplicadas em circunstâncias similares; que sejam testadas, avaliadas e divulgadas durante o projeto.
- **Projetos de “Boas Práticas”** – são projetos que apliquem técnicas/ métodos/ abordagens que sejam o “estado da arte”, apropriadas, tenham custos adequados e tenham em consideração o contexto específico do projeto.
- **Informação, consciencialização e divulgação** – são projetos que apoiem a comunicação, divulgação da informação e consciencialização no âmbito dos subprogramas para o Ambiente e Ação Climática.

Os projetos integrados visam promover uma aplicação integrada multi-fundos de grande escala e caracterizam-se por:

- **Dimensões territorial** regional ou superior;
- Obrigação de **mobilização de pelo menos uma fonte de financiamento adicional** (da UE e/ou nacional pública ou privada);
- Obrigação de garantir a **participação dos agentes relevantes**; e visarem a **execução de estratégias ou planos decorrentes de legislação específica da UE** (os Quadros de ações Prioritárias da Rede Natura 2000 – PAF, planos de bacia hidrográfica, planos de resíduos, planos de qualidade do ar, estratégias e planos de ação climática).

Data de encerramento

Mais informações

Proj. tradicionais subprog. Ambiente: final de janeiro de 2019
Proj. tradicionais subprog. Ação Climática: 12 de setembro de 2019

<https://goo.gl/WQwsQ7>

Proj. integrados: 14 de março de 2019

<https://goo.gl/S3AzJ5>



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #24 | Maio 2018

LIFE: SESSÕES DE DIVULGAÇÃO E WORKSHOPS DE CAPACITAÇÃO 2018

Encontram-se abertas as inscrições para as próximas sessões de divulgação e workshops de capacitação sobre o Programa LIFE 2018-2020, promovidos pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), em parceria com outras entidades. Estas são uma oportunidade para conhecer, partilhar experiências e obter informações sobre a preparação de uma candidatura ao Programa LIFE.



Sessões regionais:

Aveiro | 18 de maio de 2018 (10:00 às 12:30)

Workshops:

Lisboa | 15 de maio de 2018

Aveiro | 18 de maio de 2018 (14:00 às 18:00)

As inscrições são gratuitas, mas de caráter obrigatório, até três dias úteis antes do início de cada sessão e/ou workshop através do formulário disponível em <https://goo.gl/Q6KDKc>

ERASMUS +: AÇÃO CHAVE 3 – APOIO À REFORMA DE POLÍTICAS – JUVENTUDE EUROPEIA UNIDA

Beneficiários: organizações sem fins lucrativos, associações e ONG, empresas sociais, organismos públicos a nível local, regional ou nacional, associações de regiões, agrupamentos europeus de cooperação territorial, organismos com fins lucrativos no domínio da responsabilidade social das empresas estabelecidos num país do programa ERASMUS+.

Os projetos “Juventude Europeia Unida” visam criar **redes que promovam as parcerias regionais, e serão geridos em estreita cooperação com jovens de toda a Europa**. As redes deverão organizar intercâmbios, promover ações de formação e permitir que os jovens lancem, eles próprios, projetos em conjunto.



São elegíveis os seguintes **tipos de atividades**, que deverão ter natureza transfronteiriça e poderão ser realizadas a nível europeu, nacional regional ou local:

- Atividades de mobilidade, incluindo intercâmbios de jovens em grande escala;
- Atividades que facilitem o acesso e a participação dos jovens na agenda política da UE;
- Intercâmbios de experiências e boas práticas; criação de redes e parcerias com outras organizações de juventude; participação em reuniões ou seminários com outras partes interessadas e/ou decisores políticos com o objetivo de reforçar o impacto das políticas sobre os grupos, setores e/ou sistemas visados;
- Iniciativas e eventos para desenvolver as ONG/ organizações da sociedade civil europeias e redes à escala da UE;
- Atividades de sensibilização, informação, divulgação e promoção (seminários, workshops, campanhas, reuniões, debates públicos, consultas, etc.) sobre as prioridades das políticas da UE no domínio da juventude.

As parcerias a considerar no âmbito do presente convite à apresentação de propostas devem incluir, no mínimo, **cinco parceiros de cinco países diferentes elegíveis para participação no programa Erasmus+.**

O **montante total disponível** para cofinanciamento de projetos no âmbito do presente convite à apresentação de propostas é de 5.000.000€. O contributo financeiro da UE é, no mínimo, de 100.000€ e não pode ultrapassar 500.000€. Está limitado a uma **taxa máxima de cofinanciamento** correspondente a **80%** do total dos custos elegíveis do projeto.

Data de encerramento

25 de maio de 2018

Mais informações

[EACEA/16/2018](#)



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #24 | Maio 2018

MANTÊM-SE ABERTAS AS SEGUINTE OPORTUNIDADES

(organizadas por data de encerramento)

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
INTERREG ESPAÇO ATLÂNTICO	1 de junho de 2018 (1:00 PM hora de Lisboa)	https://goo.gl/U7bjwm
INTERREG EUROPE: 4ª CONVOCATÓRIA	22 de junho de 2018	https://goo.gl/PTeW39
PORTUGAL 2020: REABILITAÇÃO NOS BAIROS SOCIAIS - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PI 4.3)	30 de junho de 2018 (prorrogado)	Centro-04-2017-06
PORTUGAL 2020: INVEST. NO PATRIMÓNIO CULTURAL	30 de junho de 2018 (prorrogado)	Centro-14-2016-01
PORTUGAL 2020: PATRIMÓNIO NATURAL (Projeto Intermunicipal)	30 de junho de 2018 (prorrogado)	Centro-14-2016-05
TURISMO DE PORTUGAL: LA VALORIZAÇÃO TURÍSTICA INTERIOR	30 de junho de 2018 (prorrogado)	Despacho Normativo nº 16/2016 , alterado pelo Despacho Normativo nº8/2017 e Despacho normativo nº19/2017
PORTUGAL 2020: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	31 de outubro de 2018 (prorrogado)	Aviso Centro-03-2017-52
PORTUGAL 2020: OPERAÇÕES ENQUADRADAS NOS PLANOS DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA DOS CENTROS URBANOS COMPLEMENTARES (PARU)	27 de dezembro de 2018	Aviso n.º CENTRO-16-2018-03
TURISMO DE PORTUGAL: L.A SUSTENTABILIDADE	31 de dezembro de 2018	Despacho Normativo n.º 18/2017
IFRRU 2020	Não definido	Aviso de abertura de candidaturas

NOTÍCIAS

ALTERAÇÃO DO PNPOT – PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

TERRITÓRIO PORTUGAL.
Onde o país encontra o futuro

A alteração do Programa Nacional de Política de Ordenamento de Território (PNPOT), elaborada ao abrigo do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 80 de 2015, de 14 de maio – RJIGT, estará disponível para **discussão pública** no Portal Participa **até ao dia 15 de junho de 2018**.

A proposta de alteração do PNPOT incide especialmente num novo **Programa de Ação a 10 anos e num novo regime de gestão, acompanhamento e monitorização**. O documento constitui uma orientação para as políticas setoriais e para os planos e programas de âmbito nacional, regional e local, em articulação com os programas de investimentos estruturais mais importantes.

A participação pode ser feita em <https://goo.gl/rU5X56>.



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #24 | Maio 2018

MARCA DO PATRIMÓNIO EUROPEU – CONSULTA PÚBLICA



Está aberta a **consulta pública** sobre a Marca Património Europeu **até 24 de maio de 2018**, tendo como objetivo recolher os pontos de vista de todos interessados sobre o papel que o património cultural pode desempenhar para aproximar os cidadãos europeus, especificamente através da ação da Marca do Património Europeu. Um segundo objetivo é receber informações adicionais sobre a operação e os resultados da ação durante os primeiros seis anos desde a sua criação (2011-2017).

A Marca do Património Europeu foca-se na narrativa europeia e no modo como os sítios/elementos patrimoniais contribuíram para o progresso e união da História europeia.

A participação pode ser feita em <https://goo.gl/vX8JyL>

Mais informações disponíveis em: <https://goo.gl/sAFZoN>

FUNDO PARA A INOVAÇÃO – PROMULGAÇÃO



O [Decreto-Lei n.º 28/2018](#), de 3 de maio, cria o Fundo para a Inovação Social (FIS) que conta com uma dotação de 55 milhões de euros para a realização de investimentos e concessão de financiamento a Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES).

O FIS vem completar os quatro programas de financiamento da iniciativa Portugal Inovação Social que já se encontram disponíveis, sendo destinado a projetos que apresentem uma maior maturidade, potencial de crescimento e sustentabilidade financeira que permita o reembolso dos investimentos.

Mais informações disponíveis em: <https://goo.gl/QAM7SW>

PRÉMIO

GALARDÃO ECO-FREGUESIAS XXI 2019 – 2ª EDIÇÃO



O **Eco-Freguesias** é um projeto da Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), iniciado em 2014, que visa trabalhar com as freguesias no sentido do desenvolvimento de **eco-comunidades ou comunidades sustentáveis**. Enquadra-se em todos os objetivos de desenvolvimento sustentável estabelecidos pela Agenda 2030, apresentando-se como uma estratégia para incrementar a sustentabilidade local, valorizando os processos de cidadania participativa e reconhecendo as freguesias que melhor qualidade de vida oferecem aos seus habitantes.

Podem candidatar-se os responsáveis por uma junta de freguesia ou um cidadão que pretenda ver a sua freguesia envolvida neste processo.

A participação no Eco-Freguesias XXI decorre em várias fases:

- Inscrições: até 15 de maio de 2018
- Participação em projetos que podem ser integrados na candidatura 2018-2019: até 30 de dezembro de 2018
- Candidatura ao Galardão Eco-freguesia XXI: de 1 de novembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019

Mais informações disponíveis em: <https://goo.gl/VE8myp>



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt